



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 299 DE 23 DE ABRIL DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMBAI:

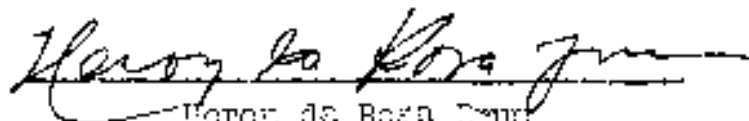
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMBAI DECRETOU E EU
 SAPOCIOU A SEGUIRTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um Crédito Especial de R\$ 500.000,00 para auxiliar o Clube Social de Anambai, nas obras de construção de sua sede ou quaisquer outras empreendimentos para fins Sociais.

Artº 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a prestar redução de igual quantia do saldo vindo do exercício anterior.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Anambai, 23 de Abril de 1964



Manoel da Rosa Cruz

Prefeito